



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025

002 / 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0052/2025

Modifica o art. 1º do PLC nº 0052/2025 para incluir condicionantes de desempenho e proteção ao interesse público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º — O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0052/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º — A Retribuição Adicional Variável — RAV somente será devida aos servidores que forem investidos mediante concurso público nos cargos de Analista Fazendário Municipal e Auditor do Tesouro Municipal, desde que observados indicadores mínimos de desempenho que contemplem:

- I — redução anual da litigiosidade tributária contra micro e pequenos contribuintes;
- II — incremento comprovável da regularização voluntária de débitos;
- III — melhoria de atendimento e desburocratização aos contribuintes de baixa renda;
- IV — divulgação pública anual, no Portal da Transparência, dos indicadores de que tratam os incisos I a III.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____

Julierme Sena
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 21 - Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza / Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

A Retribuição Adicional Variável — RAV não pode ser instrumento meramente corporativo.

A vinculação do benefício a metas concretas de melhoria de atendimento, redução de litigiosidade e incentivo ao cumprimento voluntário materializa o art. 37 da Constituição Federal, garantindo **eficiência, moralidade e justiça tributária**, evitando distorções que onerem indiretamente o município.

Tal emenda **não cria despesa nova**, apenas **condiciona vantagem remuneratória a resultados sociais e fiscais**, protegendo o interesse público.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____

Julierme Sena
Vereador



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de novembro de 2025 às 08:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764157700422_2aa23725-38ae-4067-84c8-384283504c36



Documento assinado por
JULIERME LIMA DE SENA